

**PARECER CTAI Nº 077/2019-RT**

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPAE Limoeiro**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Limoeiro**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação do presente ano da **UPAE Limoeiro**, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº **003/2014**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Limoeiro**, correspondente ao período de **abril a junho de 2019**.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE-LIMOEIRO**, no qual se sagrou-se vencedora a **OSS Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim – APAMI SURUBIM**, qualificada através do Decreto Estadual nº 46.508, de 17/09/2018. Ressalte-se que o **Contrato Gestão nº 03/14** foi assinado em 03 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2014 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **03 de março de 2018** foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2014**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual se extinguirá em 02 de março de 2020.

No dia **27 de dezembro de 2018**, houve a assinatura do **07º Termo Aditivo** para adequação das metas contratuais em consultas médicas, buscando a readequação na distribuição entre a primeira consulta, interconsulta e consulta subsequente, com intuito de diminuição da perda primária e taxa de absenteísmo, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 03/2014 (UPAE LIMOEIRO)**.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 03/14 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada





pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas, não médicas e sessões de reabilitação, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo realizado um estudo de viabilidade para repactuação dessas metas, para posterior formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Válido ressaltar que na tentativa de diminuir o absenteísmo e as perdas primárias nas consultas ofertadas pelas UPAE(s), a DGMMAS iniciou, um trabalho de orientação sobre matriciamento, envolvendo a unidade e os Municípios de referência, cujo objetivo principal é trabalhar o modelo conceitual da UPAE, que é uma unidade de atenção especializada do Estado, onde o paciente é referenciado pela estratégia de saúde da família 100% regulado.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPAE Limoeiro apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPAE Limoeiro referente ao período de **abril a junho de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à

população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 14 de Outubro de 2019.


Michel Cleber Gomes**Mat. nº 337.518-8****Katiana Alves Moreira****Mat. nº 336.951-0**
Thalyta Maryan dos Santos**Mat. nº 362.380-7****Marcos Vinicius Costa****Mat. nº 375.458-8**

Andréa Franklin de Carvalho**Mat. nº 244.668-5**
Tereza Cristina da Silva**Mat. nº 357.436-9**
Michelle da Silva Pereira**Mat. nº 393.136-6**

RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO

Abril a Junho/2019

Unidade PE de Atenção
Especializada

UPAE LIMOEIRO

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	08
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA	09
9. Considerações sobre Relatório Trimestral	11
10. Recomendações	12
11. Anexos	13

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº003/2014, assinado em 03/03/2014 celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Surubim – APAMI, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Limoeiro no Município de Limoeiro.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Abril a Junho de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Limoeiro é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X, sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário dos funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 003/2014, com vigência a partir de 03/03/2014 até 02/03/2020 limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE LIMOEIRO implantada no município de Limoeiro-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 448.818,75 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Limoeiro, referente ao período de Abril a Junho de 2019, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

UPAE LIMOEIRO – RESUMO INDICADORES – TRIMESTRE 2019 – ABRIL A JUNHO.							
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Realizado			% da Meta alcançada no Mês	Status
			Mês	Execução Mensal	Trimestre		
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	3968	Abril	3 575	10 656	90,10	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	3968	Maio	3 650		91,99	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	3968	Junho	3 431		86,47	Meta Cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	602	Abril	962	3.083	159,80	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	602	Maio	1.179		195,85	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	602	Junho	942		156,48	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	600	Abril	598	1.945	99,67	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	Maio	713		118,83	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	Junho	634		105,67	Meta Cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Abril	5.506	17.112	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Maio	6.154		Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Junho	5.452		Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal

2. Qualidade							
2.1 Agenda		—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM		—	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Abril	11554	35390	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Maio	12319		100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Junho	11517		100	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	apresentado/total aprovado x 100%	10,00%	Abril	1	2	0,009	Meta Cumprida
	apresentado/total aprovado x 100%	10,00%	Maio	1		0,01	Meta Cumprida
	apresentado/total aprovado x 100%	10,00%	Junho	0		0,000	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário							
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal - 10% do total de atendimentos	Abril	425	1279	11,89	Meta Cumprida
			Maio	437		11,97	Meta Cumprida
			Junho	417		12,15	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Abril	0	14	100	Meta Cumprida
			Maio	2		100	Meta Cumprida
			Junho	12		100	Meta Cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias - BID/DATASUS

2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Abril	2417	7262	100	Meta Cumprida
			Maio	2450		100	Meta Cumprida
			Junho	2395		100	Meta Cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Abril	9,74			Meta Cumprida
			Maio	6,66			Meta Cumprida
			Junho	14,18			Meta Cumprida
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Abril	19,34			Meta Cumprida
			Maio	18,36			Meta Cumprida
			Junho	21,54			Meta Cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Abril	0,27			Meta Cumprida
			Maio	0,30			Meta Cumprida
			Junho	0,26			Meta Cumprida

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO				Observação
	Sim	Não	Não se aplica	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação de ocorrências.
Comissão de Ética Médica		X		Resolução CFM
Comissão de Óbitos			X	Não cabe.
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	X			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação de ocorrências.
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação de ocorrências.
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação de ocorrências.
Núcleo de Segurança do paciente	X			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação de ocorrências.
Programa de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores

de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente. No que concerne a avaliação das metas valoradas de produção e qualidade, da UPAE Limoeiro, verifica-se o alcance das metas de todos os indicadores de produção e qualidade em todos os meses do 2º Trimestre (Abril a Junho), não implicando apontamento de descontos.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre de 2019 (Janeiro a Março) da UPAE Limoeiro.

1. Não há sistema de gestão para monitoramento de UPAE. O Valor de produção dos Atendimentos Médicos no mês de Fevereiro que consta no relatório trimestral é o mesmo encontrado na planilha de monitoramento do respectivo mês;
2. Ofício nº338/2019 sobre o não acatamento de justificativa pelo não atingimento de meta encaminhado à unidade UPAE LIMOEIRO seguirá anexado a este relatório;
3. Assim que for finalizado o estudo de viabilidade de repactuação da meta do indicador de Atendimento Ambulatorial não Médico e formalizado o Termo Aditivo, será enviado a esta Comissão;
4. Segue abaixo quadro Resumo de Indicadores de Qualidade discriminado mês a mês a partir do item 2.4 cujo item não está detalhado mensalmente;

2.4 Atenção ao Usuário							
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisas mensais - 10% do total de atendimentos	Janeiro	389	1229	12,14	Meta Cumprida
			Fevereiro	418		11,96	Meta Cumprida
			Março	422		11,66	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de respostas/queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Janeiro	3	17	100	Meta Cumprida
			Fevereiro	11		100	Meta Cumprida
			Março	3		100	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Janeiro	1797	6617	100	Meta Cumprida
			Fevereiro	2326		100	Meta Cumprida
			Março	2494		100	Meta Cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Janeiro		22,3		Meta Cumprida
			Fevereiro		12,7		Meta Cumprida
			Março		6,66		Meta Cumprida
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/total de consultas agendadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Janeiro		22,5		Meta Cumprida
			Fevereiro		21,13		Meta Cumprida
			Março		23,22		Meta Cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Janeiro		0,39		Meta Cumprida
			Fevereiro		0,3		Meta Cumprida
			Março		0,24		Meta Cumprida

5. O Indicador de Pesquisa de Satisfação não considera apenas os usuários que recebem o atendimento médico, sendo entrevistados os pacientes atendidos por outros profissionais de nível superior também. Apenas o cálculo é dado em cima do quantitativo de consultas médicas;
6. Todos os relatórios foram enviados nos prazos estipulados;
7. Segue abaixo tabelas de apontamento de desconto com as devidas correções:

TABELA 01			
Produção Médica/UPAE LIMOEIRO			
	JAN	FEV	MAR
Contratado	3.968	3.968	3.968
Execução Mensal	3.205	3.495	3.618
% MENSAL POR META CONTRATADA	80,8	88,1	91,2
Cálculo do Apontamento Descontos	% Desc.	Meses	Valor
	10%	1,0	8.617,32
Repassse Produção (20%) PESO 96%	86.173,20		

TABELA 02			
Sessões de Reabilitação/UPAE LIMOEIRO			
	JAN	FEV	MAR
Contratado	600	600	600
Execução Mensal	694	496	646
% MENSAL POR META CONTRATADA	115,7	82,7	107,7
Cálculo do Apontamento Descontos	% Desc.	Meses	Valor
	10%	1,0	179,53
Repassse Produção 20% PESO 2%	1.795,27		

9. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de Abril a Junho de 2019.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Limoeiro, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Conforme demonstrado nos quadros acima, a unidade cumpriu todas as metas de produção em todos os meses neste trimestre;

2. Existe uma fila de espera para realização dos exames solicitados pelos especialistas da unidade, tais como: laboratoriais, endoscopia e ultrassonografia, entretanto esses números diminuíram consideravelmente ao longo do trimestre;
4. A unidade deixou de ofertar o exame de BERA neste trimestre pois o equipamento está quebrado (aguardando repasse para aquisição);
5. No mês de Junho foi comprado o audiômetro e nesse mesmo mês foi iniciado o exame de audiometria;
6. Quanto a análise referente ao SIA/SUS, foi constatado que a unidade apresentou, no período, 35390 procedimentos, sendo aprovados 35388 procedimentos, portanto 2(dois) procedimentos glosados; Entretanto, há uma divergência da produção na planilha de monitoramento que foi justificada pela unidade como a falta de alguns exames que ela faz e não constam no BID. Estamos trabalhando para correção desse item;
7. Neste período foram realizadas 02 visitas técnicas a unidade, todas as observações foram discutidas com a coordenadora geral da UPAE para providências cabíveis;
8. No item 6 das comissões, apenas, não foi cumprido a comissão ética – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica;
9. Neste período houve 11 queixas na Ouvidoria/SES.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomendamos a coord. geral da UPAE, a implantação do acolhimento na recepção central conforme consta na Proposta da unidade;
2. Aconselhamos seguir o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em que recomenda a diminuição da oferta de primeira consulta e o aumento de interconsultas e subsequentes a fim de uma maior resolutividade da unidade;

3. Frisamos a importância do cumprimento das agendas médicas para que não ocorram transtornos à chegada do paciente à unidade e interfira em seu plano de cuidados;
4. Recomendamos que, assim que possível, os exames da lista de espera fossem executados;
5. Orientamos quanto ao papel da especialidade de Ginecologia na UPAE, que somente oferta exames(Colposcopia, biopsia e CAF) e não consultas ginecológicas;
6. Solicitamos que, conforme necessidade, o médico da unidade preencha adequadamente a Autorização de Procedimentos Ambulatoriais(APAC), visto que são exames feitos fora da unidade, exigem uma complexidade maior, e precisam estar com todos os dados corretos e completos.

11. Anexo (Abril a Junho/19)

Anexo 1: Planilhas de Monitoramento(Abril a Junho/2019)

Anexo 2: Ofício 338/2019 – não acatamento de justificativa da referida unidade.

Recife, 31 de Julho de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Natália Oliveira

Natália Oliveira

Coordenadora de Gestão Hospitalar
Matrícula 392.303-7

